

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS**

**Aos**

**Administradores e Cooperados da  
Unimed Sergipe – Cooperativa de Trabalho Médico**

### **Opinião**

*Examinamos as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas da **Unimed Sergipe – Cooperativa de Trabalho Médico**, identificadas como “Controladora” e “Consolidado”, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.*

*Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da **Unimed Sergipe – Cooperativa de Trabalho Médico** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS.*

### **Base para opinião**

*Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à **Unimed Sergipe** e **sua controlada** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.*

*Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.*

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor**

*A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.*

*Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.*

### **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

*A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.*

*Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.*

### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

*Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.*

*Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:*

- *Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.*

*Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.*

- *Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.*

*Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa e sua controlada a não mais se manter em continuidade operacional.*

- *Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.*
- *Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.*

*Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.*

*São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.*

**Ápice Auditores Independentes S/S**  
**CRC 2SP020.790/0-4**



**Paulo Rogério de Azevedo**  
**Contador - CRC1SP 192.653/0-5**

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da UNIMED SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e para atender ao artigo 46 do Estatuto Social tem a informar-lhes que, após análise detalhada do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis da UNIMED SERGIPE encerradas em 31 de dezembro de 2020, respaldadas pelo relatório da empresa Ápice – Auditores Independentes, SUGERE A APROVAÇÃO DESTA.

Aracaju, 15 de março de 2021.



Dra. Maria Cecília Gravatá Portilho



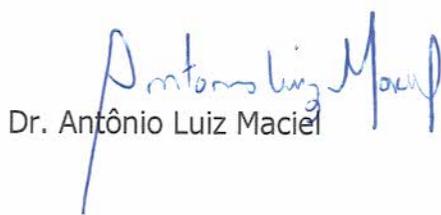
Dr. Alcides Silva Góes



Dra. Neide Costa Tavares



Dr. Lauro do Nascimento Abud



Dr. Antônio Luiz Maciel



Dr. Ronald Alves Barcellos

**UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO  
MÉDICO**

**Nº REGISTRO ANS: 33.766-8**

**CNPJ: 13.360.276/0001-22**

**Parecer Atuarial das Provisões Técnicas  
Balanço Patrimonial**

**Exercício do Ano de 2020**

29 de março de 2021.

Belo Horizonte/MG, 29 de março de 2021.

**Aos**

**Administradores e Cooperados da Unimed Sergipe Cooperativa de Trabalho Médico**

Na qualidade de atuária responsável pela Unimed Sergipe Cooperativa de Trabalho Médico, registrada na ANS sob o nº 33.766-8, e de acordo com o previsto no subitem 6.3.10, contido no item 8. "Demonstrações Contábeis", do Capítulo I, do Anexo da Resolução Normativa nº 290 da DIOPE, de 27/02/2012:

*As demonstrações contábeis que devem ser publicadas e que possuem valores que representem a constituição de provisão técnica, com base em Nota Técnica Atuarial de Provisão – NTAP aprovada pela ANS, devem, obrigatoriamente, conter a assinatura de um atuário legalmente registrado como responsável pelo montante contabilizado.*

Apresenta-se o parecer sobre as provisões técnicas constituídas com base em Nota Técnica Atuarial de Provisão – NTAP aprovada pela ANS, considerando a data base de **31/12/2020**:

**Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA:** Calculada pela metodologia de avaliação dos fatores de crescimento por triângulo de *Run-Off*, constante da Nota Técnica Atuarial aprovada pela ANS em 27/03/2013, por meio do ofício nº 540/2013/GGAME(GEHAE)/DIOPE/ANS.

**Provisão para Remissão:** Calculada pela metodologia de Repartição de Capital de Cobertura, conforme previsto na Nota Técnica Atuarial aprovada pela ANS em 22/08/2013, por meio do ofício nº 3107/2013/GGAME(GEHAE)DIOPE/ANS.

Aplicam-se as metodologias previstas em nota técnica para cálculo das provisões acima especificadas, de acordo com as normas, princípios e os padrões exigidos pela Ciência Atuarial, e estimam-se os seguintes valores:

Provisões Técnicas previstas em NTAP	
Descrição	Valor
<u>PEONA</u>	<u>R\$ 24.954.777,74</u>

Provisões Técnicas previstas em NTAP		
Descrição		Valor
Remissão	TOTAL	R\$ 2.993.820,57
	Curto Prazo	R\$ 1.376.097,45
	Longo Prazo	R\$ 1.617.723,12

Verifica-se que a **Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados** está devidamente constituída, e o valor contabilizado para a **Provisão para Remissão** é suficiente para cobrir o valor total calculado.

Sendo assim, certifica-se que os valores registrados no Balanço Patrimonial da operadora para as provisões técnicas constituídas com base em nota técnica atuarial – NTA – estão totalmente de acordo os valores calculados para a data base 31 de dezembro de 2020.

Ressalta-se que a responsabilidade desta atuária que assina este parecer está limitada à Provisão para Remissão e à Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados, constituídas por metodologia atuarial prevista em nota técnica.

Atenciosamente,

---

**Jacqueline Barbosa**

Consultora/Atuária - MIBA 1.421

**OXXY Result Consultoria Empresarial | Atuarial – CIBA 146**